



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por Yuglay Nakaroni Galindez Oliveros em escola estrangeira		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU N° 09482659/2020	PARECER N° 0355/2020	APROVADO EM: 16.12.2020

I – RELATÓRIO

Yuglay Nakaroni Galindez Oliveros, mediante o Processo N° 09482659/2020, solicita que o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por ele, na Escuela Técnica “Rómulo Gallegos”, localizada na Cidade de San Felipe, Yaracuy , Venezuela, no período de 2012 a 2015.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à presidente do CEE;
- certificado de conclusão do ensino secundário em escola estrangeira;
- visto de imigrante;
- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação está, legalmente, amparada pela Resolução N° 435/2012–CEE, que assim dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem ou pesquisas que comprovem a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0355/2020

veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que o Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os efetivados por Yuglay Nakaroni Galindez Oliveros, na Escuela Técnica “Rómulo Gallegos”, na Cidade de San Felipe, Yaracuy, Venezuela, no período de 2012 a 2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica (CEB) do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2020.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE